Faiya III

- VI Disposições finais:
- a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- b) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com o Dirigente de Ensino.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os pais de alunos, alunos, professores e funcionários desta unidade escolar (membros e associados), para participarem da assembléia geral ordinária da APM da EE Monsenhor Jeronymo Gallo, que se realizará no dia 04-02-2021 às 15h em primeira convocação e às 15h30 em segunda convocação, neste município, na Av. Barão de Valença 518, Vila Rezende, nos termos do Artigo 15, Inciso I, do Estatuto em vigor, para deliberar quanto a eleição da nova Diretoria Executiva. Conselho Deliberativo e Fiscal e alteração do Estatuto

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Comunicado

Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Esco-

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Carlos, nos termos da Resolução Seduc — 3, de 11-01-2021, alterada pela Resolução Seduc-10, de 18-01-2021 comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes para preenchimento de posto de trabalho, na função de Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Escolares (PCAE), nas escolas sob sua jurisdição.

- I Das vagas: 6 vagas.
- II Dos requisitos de habilitação:

Para o exercício da função de Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Escolares (PCAE), o docente deverá:

- I ser docente titular de cargo ou ocupante de função--atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
 - III ser portador de diploma de licenciatura plena
- IV Atribuições da Função:
- Conforme inciso II do artigo 5º da Resolução Seduc 3, de 11-01-2021, constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de PCAE:
- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela Seduc;
- c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR):
- d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico
- e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
- f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Dire-tores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola:
-) participar das acões formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Forma-

ção e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - Efape e Diretoria de Ensino;

h) Estabelecer uma rotina de trabalho e acompanhamento de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

Na Diretoria de Ensino

- estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos avancos e pontos de atenção. solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações
- II indicar, ao Supervisor de Ensino Ponto Focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

IV - Da carga horária:

- A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Escolares será de 40 horas semanais, distribuídas em todas as escolas do agrupamento ao longo da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.
- V Previamente à designação, o docente selecionado deverá apresentar:
- 1. Cópia dos Documentos Pessoais (RG/CPF);
- 2. Cópia de Histórico Escolar e Diploma de Licenciatura
- 3. Documento que comprove minimamente 3 anos de experiência no magistério público estadual (Certidão de Tempo de Serviço (CTS) ou Declaração do Diretor de Escola ou Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas/2021 (SED);
- 4. Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 5. Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376 de 26-05-2009:
- 6. Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- 7. Parecer CAAS favorável à designação (caso seja readaptado): 8. Termo de Anuência do Diretor de Escola (caso seja de
- 9. Declaração de horário para expedição de ato decisório
- para acúmulo, se necessário.
- VI Dos critérios de seleção
- Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á: 1 - Análise do currículo acadêmico e da experiência profis-
- sional do candidato; 2 - Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto
- de trabalho a ser ocupado; 3 - Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles
- que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica: 4 - Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação

continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos

- VII Da inscrição e cronograma:
- O procedimento será realizado por meio digital devendo o candidato: - 02/02 a 04-02-2021: inscrever-se preenchendo o link: https://forms.gle/dvw7SZkfy8wied9s9
- O interessado deverá fazer o login com uma conta do gmail/google (institucional ou pessoal) para preencher o formulário e anexar o currículo acadêmico.
- Entrevista: Os dias e horários serão agendados via telefone de contato dos candidatos selecionados na análise do currículo acadêmico.
 - VIII Disposições finais:
- a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- b) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com a Dirigente Regional de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista nos termos da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, torna pública a relação dos classificados no processo de Credenciamento Emergencial dos docentes para o Programa Ensino Integral (PEI) - 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Esclarecemos que o período para interposição de recursos é de 02 a 03-02-2021, e será por meio de requerimento do próprio candidato, que deverá ser enviado para o e-mail: desjvese@educacao.sp.gov.br, juntamente com os dados comprobatórios do

Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

	Nome Completo	Pontuação	Pontuação Classificação DE	Tempo Magistério	ldade	Situação	Situação	Categoria	CPF	RG	
	Faixa II										
	Docente Categoria A										
1	Sofia Valeriano Silva Ratz	10	67,108	5444	21/2/83	Aprovado	Aprovado	Α	30684304880	427577962	
2	Luis Antonio Maia Damasceno	10	60,841	7263	11-09-1960	Aprovado	Aprovado	Α	1630847852	12997209	
3	Mara Cristina Bruno Silva	10	50,756	6083	25/5/78	Aprovado	Aprovado	Α	27756897870	283416221	
4	Juliana Luz Merxede Mazzaro	10	48,619	5517	11/8/73	Aprovado	Aprovado	Α	99067315672	253559200	
5	Marisa Buzatto Peres	10	45,867	4521	17/5/77	Aprovado	Aprovado	Α	27541392812	293630136	
6	Marcus Antonio Pella	10	43,078	5489	10/10/61	Aprovado	Aprovado	Α	2474658874	135634477	
7	Vicente Orrico Neto	10	33,155	4335	7/9/79	Aprovado	Aprovado	Α	28103077844	172108172	
8	Camilla Xavier da Silva	10	31,587	2941	1/12/82	Aprovado	Aprovado	Α	32532914807	432546455	
9	Ana Flávia Barreto Paschoal	10	30,674	2556	9/8/86	Aprovado	Aprovado	Α	33122171805	420863461	
10	Leila Mara Barato	10	29,921	2703	06-07-1967	Aprovado	Aprovado	Α	11218828897	266928547	
11	Leticia Amadeu Mancuzo	10	24,7	2100	07-08-1990	Aprovado	Aprovado	Α	39728764839	470902873	
12	Agnaldo Gil Ferreira dos Santos	9	65,57	7028	09-02-1965	Aprovado	Aprovado	Α	36582255568	591086128	
13	Edvânia Eli Biajoti Domelas	7	60,491	9198	25-09-1971	Aprovado	Aprovado	Α	12048977863	245321640	
14	Antônio Cláudio Gumieri Filho	7	44,249	5712	2/5/77	Aprovado	Aprovado	Α	30563195878	272803170	
15	João Paulo Gonçalves Della Torre	7	39,905	3415	16/10/83	Aprovado	Aprovado	Α	22643858808	405250800	
	Docente Categoria F										
1	Angelita Aparecida Lima Reis	10	53,175	7025	13/6/70	Aprovado	Aprovado	F	15574273802	219065548	
2	Jose Antonio Carvalho de Souza	10	49,298	6614	20/9/67	Aprovado	Aprovado	F	17383098862	168641318	
3	Maria Antônia Barboza da Cruz	10	39,927	5561	13/6/67	Aprovado	Aprovado	F	9054155825	206013437	
4	Daniela Souza Maciel	10	38,924	5132	17/2/77	Aprovado	Aprovado	F	27166602805	261876971	
5	Luciana de Souza	7	55,507	7501	18/4/71	Aprovado	Aprovado	F	18076040809	189001835	
6	Neusa Maria Ranzani Pedro	7	16,468	6910	7/2/66	Aprovado	Aprovado	F	07319387808	163857453	
	Docente Categoria O										
1	Rita de Cássia de Ávila	10	45,617	4862	10-03-1978	Aprovado	Aprovado	0	28004694802	295191818	
2	Leandra Aparecida Borsato	10	39,205	3600	27/4/82	Aprovado	Aprovado	0	30130812870	346934771	
3	Simone Gonçalves Pereira.	10	38,214	2804	19-03-1970	Aprovado	Aprovado	0	13166897860	204743035	
4	Giovana Aparecida Zane	10	35,719	2909	20/12/76	Aprovado	Aprovado	0	26946444817	270243690	
5	Gabriela de Fátima Pirola	10	32,302	2216	4/8/91	Aprovado	Aprovado	0	41091532800	48108194	
6	Luciana Donizete Furlan Garcia	10	30,4	2152	9/8/76	Aprovado	Aprovado	0	26987966850	27581631	
7	Luciana Dutra Simão	10	25,201	2315	29/6/66	Aprovado	Aprovado	0	7946946830	199495610	
8	Luciana de Godoi	10	23,112	1397	09-10-1982	Aprovado	Aprovado	0	30631805800	308364739	
9	Julio Cesar de Souza	10	20,884	1513	19/12/79	Aprovado	Aprovado	0	27613493857	326914055	
10	Anderson Henrique Apolinário	10	19,574	1443	21/4/85	Aprovado	Aprovado	0	34057274804	444319396	
11	Danilo Longo de Araujo	10	19,344	1316	13/7/78	Aprovado	Aprovado	0	27352393811	285819410	
12	Letícia Delacoletta dos Santos	10	16,884	1221	19-12-1994	Aprovado	Aprovado	0	42483136850	496969225	
13	Júlia Cristina da Cunha de Souza	10	15,552	1141	4/4/90	Aprovado	Aprovado	0	38359917876	463079735	
14	Vera Lucia Nogueira Paulli Orricco	10	14,562	1187	12/7/66	Aprovado	Aprovado	0	6882131899	164206863	
15	Loísio Rossi Gonçalves Martins	10	13,448	1221	8/12/94	Aprovado	Aprovado	0	43427283895	497277463	
16	Adriana Barboza Quirino	10	12,026	1028	26/8/96	Aprovado	Aprovado	0	45565621801	450415686	
17	Natália Dornelas Angelini	9	36,314	2687	15/7/85	Aprovado	Aprovado	0	33858523828	405249834	
18	Ana Rosa Spinoza Iwakura	8	48,126	4025	18/5/77	Aprovado	Aprovado	0	30109660838	304861558	
19	Luciene Silvantos Vidal	8	46,59	3305	3/8/64	Aprovado	Aprovado	0	7947888825	174970304	
20	Viviane Roberta de Abreu	8	23,84	1747	4/4/85	Aprovado	Aprovado	0	34051560848	432545864	
21	Cinthia Cristina Mazini	8	17,364	1292	8/10/82	Aprovado	Aprovado	0	33328070800	297377528	
22	Valéria Martins Kato	8	16,613	2044	25/8/68	Aprovado	Aprovado	0	10235044806	187429297	
23	Leila Nogueira	6	50,616	3596	12/8/67	Aprovado	Aprovado	0	12505365881	188996278	
24	Ana Paula Gregorio Ritel	6	37,14	1952	3/2/82	Aprovado	Aprovado	0	22282104803	41658567	
25	Neusa Maria Ranzani Pedro	6	16,468	6910	7/2/66	Aprovado	Aprovado	0	7319387808	163857453	
26	Heber Elias dos Santos	6	16,274	1187	14/2/83	Aprovado	Aprovado	0	33821647876	418692841	

Fdixd II	ı											
1 Érica Carrara	Érica Carrara Herrmann		36,124	5912	22/8/68	Aprovado	Aprov	ado A	11529397855	185626968	3	
2 Gustavo Heni	ique Bernardes	8	45 / 10	6001	14/10/78	Aprovado	Aprov	ado F	27321595811	302753394	ļ	
3 Debora Cristi	na Marcon	8	36,425	4775	1/9/80	Aprovado	Aprov	ado F	29056412825	326010385	j	
Sala de	Leitura:											
Nome Candi	dato	Pontuação	Pts de D.e.	Tempo Magistério	Data Nascimen	ito Cate	goria	CPF	RG		ĺ	
1 Vanízia Alve	de Assis	10	47,768	6689	6/10/	70	Α	11454412895	237894518	3 Di 1		
2 Elaine Cristir	ia Cardozo Ayres	9	58,894	6842	24/9/	18	Α	94839042691	6922854	1 Di 1		
3 Adriana Apa	recida Della Torre Merki	9	49,029	5167	2/5/	69	Α	7981225876	182072605	5 Di 1		
Incriçõe	es Indeferidas:											
					А			CPF		RG		
	Indeferido Não Encontrado na Lista de Curso Efape.							180877	180730307			
Indeferido	Não Encontrado na L				0 30766111865			5111865	322332679			
Indeferido		e exercício no magistério p			0 41570639884			490499326				
Indeferido		e exercício no magistério p			0		37906757840			425593940		
	Indeferido Não possui 3 anos de exercício no magistério público estadual.						31569562873			497424083		
	Indeferido Não possui 3 anos de exercício no magistério público estadual.						32520798874			418347207		
Indeferido		e exercício no magistério p			0			780870		330645055		
Indeferido		e exercício no magistério p			0			479807		477188813		
Indeferido		e exercício no magistério p			0			106819		404562048		
Indeferido		e exercício no magistério p			0			233831		274737991		
Indeferido		e exercício no magistério p			0			526830		353443785		
	Indeferido Não possui 3 anos de exercício no magistério público estadual.					0 36848823805			425606636			
Indeferido		e exercício no magistério p						160801		25205961		
Indeferido		e exercício no magistério p	oúblico estadu	ıal.				1666837		488552357		
Indeferido	Sem vínculo ativo				0			759836		400995918		
Indeferido	Sem vínculo ativo				0			708856		164242776		
Indeferido	Sem vínculo ativo				0			570811		283883959		
Indeferido	Sem vínculo ativo							406848		471488938		
Indeferido	Sem vínculo ativo							328827	:	306526001		
Indeferido	Sem vínculo ativo							892801		15987918		
Indeferido	Sem vínculo ativo						41597	514829	4	471003177	1	

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Comunicado

Professor Coordenador do Agrupamento Escolar - PCAE A Dirigente Regional de Ensino de Taquaritinga, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Agrupamento Escolar, de acordo com o disposto no art. 73 do Decreto 57.141/2011, Resolução SE 34, de 17-5-2018 que Altera a Resolução SE 75, de 30-12-2014 e Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

I - Dos Requisitos para o Preenchimento da Função de Pro fessor Coordenador do Agrupamento Escolar - PCAE

Conforme a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, constituem--se requisitos para o exercício da função de Professor Coorde nador do Agrupamento Escolar nas unidades escolares ao grupo de escolas o qual será designado:

- I ser docente titular de cargo ou ocupante de função -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorá vel da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secreta ria de Gestão Pública - CAAS:
- II contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
 - III ser portador de diploma de licenciatura plena.
 - II– Da Carga Horária
- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Agrupamento Escolar será de 40 horas semanais.
 - III Dos Documentos
- No ato da inscrição o candidato preencherá requerimento e entregará:
- a) Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeicoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam os Documentos Oficiais da Seduc.
- b) Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela Seduc e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação
- c) Declaração de horário de trabalho, caso exerca atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros. d) Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licencia
- tura plena que possui. e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como
- docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação
- f) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo supe rior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado g) Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil CNH ou passaporte Nacional) e do CPF.
- h) Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).
 - IV Da Proposta de Trabalho
 - 1- Elaboração da Proposta de Trabalho:
- A Proposta de Trabalho deve conter as exigências definidas pela comissão e especificações reservadas a esta Diretoria de Ensino, e deverá ainda dar ênfase à efetiva implementação/ consolidação dos Documentos Oficiais da Seduc, cuidando de explicitar os seguintes itens:
- 1.1 Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/ componente(s) objeto de atuação;
- 1.2 Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do Saresp/Idesp, entre outros dados;

implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

1.3 - Rotina de trabalho/ Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicite a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

Serão considerados os seguintes aspectos: Elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; Competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela Seduc, voltados à melhoria da qualidade de ensino; Capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas da Seduc; Competência / Habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas, Acompanhamento e apoio ao grupo de escolas o qual foi designado.

V – Da Avaliação dos Documentos e da Proposta de Trabalho

- A avaliação dos documentos e da proposta será realizada pela Comissão da Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga, designada pela Dirigente Regional de Ensino, composta por dois 2 Supervisores de Ensino.
 - . VI Da Selecão do Candidato

No processo de seleção do candidato, caberá à Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:

- 1- Analisar os documentos apresentados; 2- Analisar e avaliar a(s) Proposta(s) de Trabalho;
- A indicação para o posto de trabalho de Professor Coor-
- denador do Agrupamento Escolar dar-se-á, por iniciativa da Dirigente Regional de Ensino devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria da Dirigente Regional de Ensino.
 - VII- Das Vagas Oferecidas

município de Itápolis.

- Uma vaga apara atuar no agrupamento das escolas do município de Ibitinga. Uma vaga para atuar no agrupamento das escolas do
- VIII- Das Inscrições 1- As inscrições deverão ser realizadas na sede da Diretoria de Ensino, conforme seque: Local: Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, situada à Avenida Heitor Alves Gomes, 230, Conjunto Residencial Ipiran-
- ga, Taquaritinga/SP Período: de 02-02-2021 a 05-02-2021
 - Horário: das 8h às 11h e das 14h às 16h
 - IV Cronograma
- 1- Entrega da Proposta de Trabalho: de 02-02-2021 a 05-02-2021
- 2- Avaliação das Propostas pela Comissão da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga: 08-02-2021
- 3- Divulgação do Resultado: 08-02-2021
- X Da Publicação do Ato de Designação
- O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador do Agrupamento Escolar, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado a partir da publicação. XI – Disposições Finais
- Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas. especialmente aqueles que: a) tiveram aulas em Substituição atribuídas na Composição de
- Jornada de Trabalho aos Titulares de Cargo e Carga Horária aos não Efetivos (Cat. F) (Inciso II e § 1.º do artigo 13 da Res. SE 72/2016). b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exer-
- cício da função gratificada de PCAE será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.



